



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

VETO TOTAL

Ao Autografo nº 39/2025 – Projeto de Lei nº 7/2025 -CMM

Douta Presidência.

Egrégia Mesa Diretora.

Nobres Vereadores.

Em conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, apresento **VETO TOTAL** ao Autógrafo nº 39/2025, oriundo do Projeto de Lei nº 07/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 3/758/2018", acrescentando o inciso VI, do artigo 35 G. pelas razões e justificativas a seguir expostas:

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a salutar preocupação douto e Edil, referido projeto de lei padece de vício de iniciativa, sendo que traz ônus para o erário, atribuição esta exclusiva do Executivo.

Desta feita, apresento **VETO TOTAL** ao referido autógrafo 39/2025, a ser deliberado em plenário, devendo ser mantido o projeto originário, na forma como enviado pelo Executivo.

Miguelópolis-SP, 16 de Maio de 2025.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA
DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2025.05.16 17:53:42 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Laudemiro Dias Ferreira Neto
Diretor de Gabinete Presidência
Câmara Municipal de Miguelópolis

11/06/2025



Prefeitura Municipal de Miguelópolis – SP

Praça Vovó Mariquinha, n.º 100 – Centro – Miguelópolis/SP – CEP 14530-000

www.miguelopolis.sp.gov.br

CNPJ: 45.353.307/0001-04

Miguelópolis-SP, 29 de abril de 2025.

Ofício nº 58/2025

Assunto: veto ao autógrafo 39/2025 referente ao Projeto de Lei CMM 07/2025

À

Egrégia Câmara Municipal de Miguelópolis-SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação desta Egrégia Câmara Municipal a presente propositura de veto para ser apreciada em plenário, em vista dos justificados motivos.

Miguelópolis-SP 16 de maio de 2025

**JULIO
FERREIRA DO
CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br,
c=BR
Dados: 2025.05.16 17:54:21 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha, 30 - CEP 14.530-000 - Caixa Postal 41 - Fone: (16) 3835-1600 - Fax: (16) 3835-4343 - Miguelópolis-SP
e-mail: camara@camarademiguelopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 39/2025 Projeto de Lei CMM nº 07/2025

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.758/2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, APROVA:

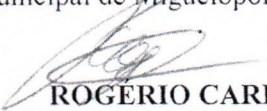
Art 1º Acrescenta o inciso VI no art 35-G da Lei Municipal nº 3.758/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Artigo 35-G

VI – Para fins de aposentadoria dos Professores, poderá o mesmo gozar da licença prêmio e férias, sem prejuízo dos vencimentos referente a carga suplementar, desde que já esteja recebendo o abono de permanência.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

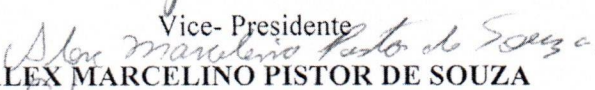
Câmara Municipal de Miguelópolis, 22 de abril de 2025.


ROGÉRIO CARRIJO MARQUES

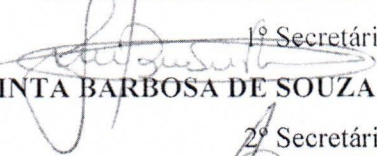
Presidente da Câmara


ADEMILTON SOARES

Vice- Presidente


ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

1º Secretário


JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA FERREIRA

2º Secretário

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA.


LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA

Adjunto de Diretor